3º	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de: curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40h e curso de Libras de, no mínimo, 180h e curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120h	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar - Certificados dos cursos específicos	PEBS1A
4º	Curso Normal de nível médio, acrescido de curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40h e curso de Libras de, no mínimo, 180h e curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120h	- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar - Certificados dos cursos específicos	PEBS1A
5º	Curso Superior de Tecnologia Libras e Braille	Autorização para lecionar – 1ª prioridade Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBSIA
6º	Matrícula e frequência, a partir do 2º período, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40h e curso de Libras de, no mínimo, 180h e curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120h	Autorização para lecionar – 2ª prioridade Certificados dos cursos específicos	PEBS1A
7º	Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40h e curso de Libras de, no mínimo, 180h curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120h	Autorização para lecionar – 3ª prioridade Certificados dos cursos específicos	PEBS1A
8º	Matrícula e frequência, a partir do 2º período, em curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescida de curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40h e curso de Libras de, no mínimo, 180h e curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120h	Autorização para lecionar – 4ª prioridade Certificados dos cursos específicos	PEBS1A
9º	Curso Técnico ou Ensino médio, acrescido de curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40h e curso de Libras de, no mínimo, 180h e curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120h	Autorização para lecionar – 5ª prioridade Certificados dos cursos específicos	PEBS1A

2.3 – CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE – Professor de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas

REQUISITO INDISPENSÁVEL: possuir bons conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	Habilitação e Escolaridade	Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	Licenciatura plena em Educação Especial ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia ou Curso Normal Superior ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva em cujo currículo conste, no mínimo, 40h de comunicação alternativa e tecnologia assistiva	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificado de pós-graduação.	PEBD1A
2º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia ou Curso Normal Superior ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescida de: curso em cujo currículo conste, no mínimo, 40h de comunicação alternativa e tecnologia assistiva e 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificados dos cursos específicos	PEBD1A
3º	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de: curso em cujo currículo conste, no mínimo, 40h de comunicação alternativa e tecnologia assistiva e 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar certificado de cursos específicos.	PEBS1A
4º	Curso Normal de nível médio, acrescido de: curso em cujo currículo conste, no mínimo, 40h de comunicação alternativa e tecnologia assistiva e 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar e certificado de cursos específicos.	PEBS1A
5º	Matrícula e frequência, a partir do 2º período, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de: curso em cujo currículo conste, no mínimo, 40h de comunicação alternativa e tecnologia assistiva e 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas	Autorização para lecionar – 2ª prioridade	PEBS1A

2.4 – CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE – Professor de Sala de Recursos

REQUISITO INDISPENSÁVEL: possuir bons conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	Habilitação Escolaridade e Formação Especializada	Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificado de pós-graduação	PEBD1A
2º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia ou Curso Normal Superior ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescida de 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificados dos cursos específicos	PEBD1A
3º	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de: 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificados dos cursos específicos	PEBS1A
4º	Curso Normal de nível médio, acrescido de 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificados dos cursos específicos	PEBS1A
5º	Matrícula e frequência a partir do 2º período, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	Autorização para lecionar – 1ª prioridade Certificados dos cursos específicos	PEBS1A

ANEXO V - da Resolução SEE nº 2.680, de 18 de setembro de 2014.

HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE exigidas para atuação nos Conservatórios Estaduais de Música

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - para atuar como Regente de Aulas nos Conservatórios Estaduais de Música

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	Habilitação e Escolaridade	Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	Licenciatura Plena em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), para lecionar a disciplina específica da habilitação ou as disciplinas decorrentes do currículo ou Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), acrescido de Formação Pedagógica de Docentes para lecionar a disciplina específica da habilitação ou as disciplinas decorrentes do currículo ou Licenciatura Plena em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em uma das linguagens artísticas, para lecionar a disciplina da designação ou as disciplinas decorrentes do currículo	Diploma registrado ou certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes Registro MEC "F", "L" ou "LP" Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBD1A
2º	Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, na disciplina específica da designação ou Licenciatura plena em uma das linguagens (musicais, cênicas ou plásticas), e curso técnico com habilitação na disciplina específica da designação	Registro Villa Lobos ou Uni-Rio ou Diploma registrado Registro MEC "LP" Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBD1A
3º	Licenciatura curta e curso superior, ambos em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), para lecionar a disciplina específica da habilitação ou as disciplinas decorrentes do currículo	Diploma registrado Registro MEC "LC" Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
4º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), e curso técnico com habilitação na disciplina específica da designação ou Licenciatura curta com habilitação na disciplina específica da designação	Diploma registrado Registro MEC "LC" Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
5º	Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), para lecionar a disciplina específica da habilitação ou as disciplinas decorrentes do currículo	Diploma registrado Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
6º	Matrícula e frequência em curso de licenciatura ou de bacharelado, em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), com habilitação específica na disciplina da designação, observado o período mais avançado ou Matrícula e frequência em curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), em cujo histórico se comprove formação para a disciplina específica da designação, observado o período mais avançado	Declaração de matrícula e frequência acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
7º	Magistério em Educação Artística de 1ª a 6ª série e curso técnico com habilitação na disciplina específica da designação	Diploma registrado Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
8º	Magistério em Educação Artística de 1ª a 4ª série e curso técnico com habilitação na disciplina específica da designação	Diploma registrado Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
9º	Curso técnico com habilitação na disciplina específica da designação	Diploma registrado Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
10º	Matrícula e frequência em curso técnico, em cujo histórico se comprove formação para a disciplina específica da designação, observado o período mais avançado ou Capacitação ou experiência na disciplina da designação, atestada por autoridade pública de ensino da localidade, tendo concluído, no mínimo, o ensino médio	Declaração de matrícula e frequência acompanhada de histórico escolar Certificado de conclusão do ensino médio e certificado de curso de capacitação ou comprovante de experiência firmado por autoridade pública de ensino da localidade	PEBS1A

18 609668 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Maria de Fátima Perillo de Paula

DISPENSA DIRETOR - ATO Nº 2101/2014
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado dispensa do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Divinópolis
CLÁUDIO
32778 - E.E. do Povoado de Bocaina
MASP 646614-8, Daniela Gomes da Silva Jorge, PEBIA - admissão 1, DVI a contar de 28/07/2014.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2102/2014
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Divinópolis
CLÁUDIO
32778 - E.E. do Povoado de Bocaina
MASP 604895-3, Simone Salomé Rocha Silva, EEBIA - admissão 2, DVI a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2103/2014
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana B
CONTAGEM
8796 – E.E. Professora Conceição Hilário
MASP 1320901-0, Maria Elma Rodrigues Amaral de Oliveira, PEBIA - admissão 2, DIV, a contar da publicação.

18 609264 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO
E ATENDIMENTO EDUCACIONAL
Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 1174/2014
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 698, de 29 de agosto de 2014, fica recredenciada a entidade mantenedora Centro Educacional Beliza Corrêa Ltda - ME e renovado o reconhecimento do ensino médio, ministrado pelo Centro Educacional Beliza Corrêa, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na R. Santos Dumont, 100, Centro, em Taiobeiras, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Araçuaí

PORTARIA n.º 1175/2014
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 663, de 28 de agosto de 2014, fica recredenciada a entidade mantenedora Unidade de Ensino Êxito S/C Ltda - ME e reconhecido o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino médio, ministrado pela Unidade de Ensino Êxito, situada na R. Marechal Floriano, 175, 3º andar, Centro, em Congonhas, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA n.º 1176/2014
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 679, de 30 de agosto de 2014, fica reconhecido o ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Ursinhos Carinhosos, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situada na Travessa Bom Jesus, 131, B. Bom Jesus, em Itamarandiba, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Diamantina

PORTARIA n.º 1177/2014
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 670, de 28 de agosto de 2014, fica recredenciada a entidade Pereira e Amabili Centro de Educação Ltda, mantenedora do estabelecimento Pereira e Amabili Centro de Educação, de ensino médio, situado na R. Santa Catarina, 1801, B. Jardim Capitão Silva (Sidil), em Divinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 1178/2014
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 678, de 30 de agosto de 2014, retificado em 05 de setembro de 2014, fica recredenciada a entidade COJAG – Colégio Jardim Graziela S/C Ltda, mantenedora do Colégio Jardim Graziela, de ensino fundamental, situado na R. Turíbio Mendonça, 550, B. Jardim Graziela, em São Francisco, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Januária

PORTARIA n.º 1179/2014
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 677, de 29 de agosto de 2014, fica recredenciada a entidade Instituto Social Frei Gabriel, mantenedora do Colégio São Francisco de Assis, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na R. Antônio Justino, 280, B. Pompéia, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 1180/2014
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7.º, 9.º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 740, de 02 de setembro de 2014, fica prorrogado, pelo período de 06 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2014, o credenciamento da entidade mantenedora Alairce Corrêa de Oliveira, e autorizado o funcionamento do curso Técnico em Meio Ambiente, pelo período de 16 de agosto de 2010 a 13 de julho de 2012, na Escola Ideal de Auxiliar e de Técnico em Enfermagem, situada na Av. Amazonas, 507, 15º andar, Centro, em Belo Horizonte, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 1181/2014
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 686, de 30 de agosto de 2014, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Instituto Educacional Arca de Noé, de infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Pitomba, 500, B. Milionários, em Belo Horizonte, passando da Arca de Noé Sociedade Educadora Ltda - ME para Centro Educacional e Pedagógico Arca de Noé Ltda - ME.
Fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Centro Educacional e Pedagógico Arca de Noé Ltda – ME.
SRE – Metropolitana B